



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 437, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

**CONCEDE TÍTULO DE "EMPRESA CIDADÃ",
À EMPRESA CNT FIBER NETWORK NO
MUNICÍPIO DE NOVA LIMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O povo do Município de Nova Lima e seus representantes legais decretou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Sob a égide do Decreto Legislativo nº 156, de 23 de agosto de 2004, fica concedido à Empresa **CNT FIBER NETWORK**, por seus relevantes serviços prestados à comunidade e entidades no Município de Nova Lima, o Título de "EMPRESA CIDADÃ".

Art. 2º A homenagem dar-se-á em Sessão Solene previamente agendada pela Câmara Municipal, ocasião em que o Diploma especialmente confeccionado será entregue à empresa homenageada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo em vigor na data de sua promulgação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 20 de fevereiro de 2024.

THIAGO FELIPE DE ALMEIDA
Presidente

JOSEFINO SANTANA DIAS
Vice-Presidente

CLÁUDIO JOSÉ DE DEUS
Secretário